



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- PORTARIAS Nº 083; 084; 085; 086; 087; 088; 089; 090; 091; 092; 093; 094; 095; 096; 097; 098; 099; 100; 101/2024: CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 083/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **MARTINHA SILVA**

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARTINHA SILVA**, do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2021/2022**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **19.02.2024 A 19.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 084/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **ANREA DE MAGALHÃES SOARES**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **ANDREA DE MAGALHÃES SOARES**, do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **19.02.2024 A 19.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 085/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **ELIJANE SANTANA SANTOS SILVA**

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **ELIJANE SANTANA SANTOS SILVA**, do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2021/2022**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **05.02.2024 A 05.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 086/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **MURIEL SUZART SANTOS**

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **MURIEL SUZART SANTOS**, do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **19.02.2024 A 19.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 087/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **DINALVA COSTA DE SOUZA E SOUZA**

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **DINALVA COSTA DE SOUZA E SOUZA**, do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **08.01.2024 A 09.02.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de JANEIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 088/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **MARCELO ALMEIDA**

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARCELO ALMEIDA**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **01.02.2024 A 03.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 089/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **GERALDO ROQUE CERQUEIRA CONCEIÇÃO**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **GERALDO ROQUE CERQUEIRA CONCEIÇÃO**, do cargo de **ELETRICISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **01.02.2024 A 03.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 090/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **MARCOS ANTONIO AMORIM ARAÚJO**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARCOS ANTONIO AMORIM ARAÚJO**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **01.02.2024 A 03.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 091/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **WGUARACY ARAUJO SANTANA**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **WGUARACY ARAUJO SSANTANA**, do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **15.01.2024 A 14.02.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de JANEIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 092/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **MANOEL DE JESUS SANTOS**

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **MANOEL DE JESUS SANTOS**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **05.02.2024 A 06.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 093/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **ROGERIA DE ALMEIDA RIBEIRO COSTA**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROGERIA DE ALMEIDA RIBEIRO COSTA**, do cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **08.01.2024 A 08.02.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de JANEIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 094/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **CRISTIANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **CRISTIANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **15.01.2024 A 15.02.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de JANEIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 095/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **URANIA DE JESUS CONCEIÇÃO**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **URANIA DE JESUS CONCEIÇÃO**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **01.02.2024 A 02.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 096/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **SANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **SANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **01.02.2024 A 02.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 097/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **HONORA DA SILVA VIEIRA**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **HONORA DA SILVA VIEIRA**, do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2021/2022**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **01.02.2024 A 02.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 098/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **ELIENE DE JESUS SANTOS**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **ELIENE DE JESUS SANTOS**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **01.02.2024 A 02.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 099/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **VILMA ALMEIDA BEZERRA**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **VILMA ALMEIDA BEZERRA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **01.02.2024 A 02.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 100/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **JOELMA DOS SANTOS MACIEL**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOELMA DOS SANTOS MACIEL**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **01.02.2024 A 02.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 101/2024

DE 16 de ABRIL de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **GIRLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **GIRLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2021/2022**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **01.02.2024 A 02.03.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de FEVEREIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal